

## **A viabilidade de implantação de um Observatório Social no município de Carlos Barbosa - RS**

**Aluno: Paola Micheli Capitani**  
**Orientador no TCC I: Prof. Me. Joice de Souza**  
**Orientador no TCC II: Prof. Me. Joice de Souza**  
**Semestre: 2020-4**

### **Resumo**

O presente artigo analisa a viabilidade de implantação de um Observatório Social no município de Carlos Barbosa – RS, com uma população estimada a mais de 29.000 habitantes. O foco principal do Observatório Social é atuar preventivamente, desenvolvendo funções de fiscalização e transparência, por meio de um levantamento de informações e análise do uso de recursos públicos. Esse levantamento é feito por voluntários, praticando o exercício da cidadania participativa, com o direito de influenciar as políticas públicas que afetam a comunidade, em favor dos direitos dos cidadãos e visando o combate a corrupção. Para tal, foi realizado um questionário avaliando a percepção da população Barbosense e empresários sobre a viabilidade de haver um Observatório Social com o intuito de consolidar um diálogo social, no sentido de qualificar o planejamento e as ações que são tomadas no município de Carlos Barbosa. Essa pesquisa utilizou o método exploratório-descritivo, com abordagem documental e de levantamento. Os dados foram obtidos, sobretudo, na legislação vigente, em documentos fornecidos pela gestão municipal de Carlos Barbosa, como, das licitações contidas no portal de transparência, com finalidade de identificar as despesas ocorridas. E confirma-se, pela análise das licitações, a relevância e importante contribuição de um Observatório Social na cidade, gerando economicidade e maior transparência na utilização do dinheiro público. Porém, a sociedade barbosense demonstrou pouco interesse em se voluntariar para o OSB, e pouco interesse dos empresários em investir no projeto. Concluindo assim, falta de mantenedores para a criação de um OSB.

Palavras-Chave: Observatório Social. Transparência. Participação Social. Cidadania.

### **1 Introdução**

A corrupção no Brasil não é algo novo, ela vem aumentando cada vez mais, e esse é um dos maiores problemas que afetam o bem estar dos cidadãos brasileiros. Acredita-se que a fiscalização está mais assídua, porém sabe-se que uma pequena parte dos casos é descoberta, mas uma grande parcela fica presente nas entranhas das administrações públicas.

A corrupção no Brasil, como se sabe, atingiu patamares epidêmicos, encontrando-se em todos os diferentes planos políticos e, lamentavelmente, hospedando-se no cotidiano brasileiro. Quem acaba pagando esta conta é a população em geral, recebendo um sistema precário de ensino, saúde, saneamento entre outras necessidades básicas, gerando insatisfação por todos que usufruem destes bens públicos. (PESTANA, 2016, p.45).

Já é latente a necessidade de haver uma organização da sociedade que se mobilize com o objetivo de fiscalizar os entes públicos. É preciso se fazer presente e exercer o dever de

cidadão consciente. A conscientização é a maneira mais eficaz de garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

Nessa perspectiva, pode-se destacar a necessidade da sociedade se fazer mais presente:

Cabe a sociedade - dispersa, desorganizada, pouco informada, cheia de coisas para fazer além de prestar atenção na política - pressionar os atores políticos a aproveitar essas janelas para fazer mudanças institucionais que diminua a corrupção. (FILHO e FRANÇA, 2015, p.108).

“O desejo de contribuir para a qualidade da administração pública no âmbito das cidades e escândalos de corrupção em governos locais têm mobilizado cidadãos em torno de organizações e redes pelo País” (DOIN *et al.*, 2012, p. 68). Nesse sentido, os cidadãos, estão criando e desenvolvendo ferramentas que permitam monitorar e fiscalizar o dinheiro público, evitando gastos desnecessários e auxiliando no destino dos recursos públicos.

O Observatório Social (OS) é uma importante ferramenta de fiscalização pública, hoje o sistema OS está presente em 142 cidades e 16 estados brasileiros. A organização é integrada por cidadãos brasileiros sem partidos políticos, reunindo o maior número de entidades que fazem parte da sociedade. O OS tem importante atuação nas seguintes fontes: a educação fiscal, inserção da micro e pequena empresa nos processos licitatórios e a construção de indicadores na gestão pública. Nas palavras de Maia (2010), os observatórios são independentes, organizações sem fins lucrativos, (ONGs) que se ocupam das tarefas de acompanhar os gastos e fiscalizar as contas públicas.

Nesse sentido, entende-se que os OS atuam como forma de monitoramento das compras públicas em nível municipal, desde a publicação do edital de licitação até a entrega do produto ou serviço, a modo de conferir a qualidade dos gastos públicos e a favor da transparência.

Para tanto, o objetivo principal é analisar a viabilidade de implantação de um Observatório Social no município de Carlos Barbosa. Os objetivos específicos são: definir o que é um Observatório Social; realizar um questionário para os cidadãos e empresários de Carlos Barbosa; realizar uma análise das licitações da cidade, verificando a transparência perante a sociedade e fraudes se existir.

É comum que ao abrir o jornal, ou ligar a televisão as pessoas se deparem com escândalos no mundo político. Casos de desvio de recursos públicos, licitações favorecidas para empresas em troca de algo e tantos outros casos de mau uso do dinheiro. Gerando problemas na rede pública de ensino, saúde, pavimentação bem como em outros setores.

Contudo, apesar de sequenciais escândalos no Brasil, existe uma sensação de impotência por parte da sociedade, em apenas ficar aguardando qual será o próximo escândalo. Desta forma, viu-se necessário a criação de alguma ferramenta que ajudassem a controlar os recursos públicos. Atualmente no Brasil, existem algumas fontes de controle social, iniciativas de pessoas ou grupos que transformam a sua indignação em ação.

A Operação Serenata de Amor é um projeto tecnológico, que usa a ciência artificial para auditar despesas públicas e combater a corrupção. Como é um software que fiscaliza as despesas dos deputados existe um custo de aquisição de R\$80.000,00.

Outra opção de controle é o programa OPS – Operação Política Supervisionada - criada em dezembro de 2018 e coordenada por Lucio Pig, a operação fiscaliza os gastos realizados via CEAP ou CEAPS. E até o momento já foi economizado mais de R\$ 5,5 milhões do dinheiro público graças a esta fiscalização.

Já o OSB – Observatório Social do Brasil é composto por cidadãos que voluntariamente entregam-se à causa da justiça social, desde a publicação do edital de licitação até a entrega do produto ou serviço. Desse modo é possível controlar preventivamente os gastos públicos.

Viu-se nos Observatórios Sociais já instalados em outras cidades a oportunidade da sociedade Barbosense participar mais da vida política. Com a contribuição de voluntários, os

OS, já instalados, proporcionaram uma série de benefícios para os cidadãos: a economia de milhões por ano em gastos que poderiam ser desviados ou desperdiçados e mais transparência na administração pública.

Conforme dados oficiais do site da organização do OBS (2020), estima-se que entre 2013 e 2017, com a contribuição desses voluntários, houve uma economia superior a R\$ 3 bilhões para os cofres municipais. E a cada ano milhões do dinheiro público deixam de ser desviados ou desperdiçados nos municípios onde o OSB está presente.

Desta forma, esse artigo pretende demonstrar a transformação que pode ser feita na cidade de Carlos Barbosa, com a cooperação da sociedade criando organizações sociais com a função exclusiva de controle social sobre a administração municipal. E junto desenvolver uma nova cultura: a participação do cidadão no dinheiro público.

## 2 Referencial Teórico

Para que se tenha um melhor entendimento sobre o Observatório Social, e compreender a sua importância como instrumento de fiscalização contra a corrupção e melhor uso do recurso público, será abordado inicialmente o conceito sobre corrupção, sequencialmente o tema administração pública, responsabilidade e observatório social.

### 2.1 Corrupção

No Dicionário de Português, corrupção significa “Ação ou efeito de corromper, de adulterar o conteúdo original de algo”, o que se leva ao entendimento que o termo comporta inúmeros significados, e extensa gama de consequências, mas pode-se citar um ponto em comum: trata-se de algo negativo, jamais positivo.

Para Mendes e Carvalho (2017, p. 20) “A administração pública e a economia brasileira são conhecidas por, tradicionalmente, sofrerem fortes prejuízos advindos tanto de atos de corrupção como de prática anticompetitivas realizadas por empresas no mercado”. Ainda que existam formas de dificultar a corrupção no Brasil, pode-se dizer que é inevitável o surgimento de corruptos no âmbito da administração e nos meios administrativos.

A respeito da corrupção Pestana, afirma a insatisfação dos brasileiros:

No século XX e XXI, os brasileiros ficaram indignados com a frequência com que escândalos de corrupção assolaram o Estado brasileiro, sobretudo nos domínios da Administração Pública, por onde transitam valores monetários de elevada monta, motivando a que alguns mais efeitos ao ilícito pratiquem atos lesivos à Administração Pública. (PASTANA, 2016, p.21)

O inconformismo popular torna necessário o estudo sobre a corrupção, ela não é um privilégio de grandes negociatas que atingiram a mais alta cúpula dos Poderes Executivos e Legislativo. Ela ocorre no cotidiano do brasileiro, com a prática ilícita de menor expressão monetária, mas de não menor gravidade.

Dentro de determinados assuntos, o ser humano tente a agir de um jeito, mas se modificado a ótica, o mesmo age de outro modo. É a condição social que favorece a corrupção. Como afirma Cortella e Filho (2014, p.67) “A formação da família e da escola, oferecendo tudo aquilo que cerceia não a livre escolha, mas a má escolha dentro da livre escolha”.

Pode-se assim afirmar que este ato ilícito é uma atividade de pessoas e grupos que trafegam influências em um dado ambiente de oportunidade de recursos e de limitações. Essas ações e escolhas costumam trazer reflexos negativos sobre a legítima política do nosso Brasil. A corrupção afirma a existência de problemas mais sérios nas relações políticas e na gestão pública. Nesse sentido, os custos mais graves são os subornos, distorções criadas por autoridades com a finalidade de cobrar propina. “A falta de controles eficientes sobre a

burocracia e sobre os dirigentes do governo é um incentivo ao comportamento corrupto” (MACIEL, 2005, p.20).

Na mesma linha de pensamento Maciel (2005), afirma que os agentes privados estão dispostos a pagar algum suborno para evitar os incômodos da intervenção do setor público. Entretanto, esta possibilidade de extração de rendas pode induzir os servidores públicos a criarem regulação, para induzirem os agentes a pagarem propina.

Caminhando nessa direção, Cunha (2018 p. 22) afirma:

A corrupção envolve quem paga e quem recebe, logo, não apenas o agente público culpado, mas também o agente privado que cede a tentação de eventuais pagamentos, e existe a possibilidade de o agente ter sido vítima de extorsão. Então, se as empresas fossem firmes, e não aderissem este tipo de comportamento, porque prejudica todo o mercado, não só seu concorrente, talvez esta prática não fosse tão comum.

Cunha (2008, p. 23) complementa:

Os mais conhecidos são atentados aos princípios da administração pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; o enriquecimento ilícito, lesão ao erário, bem como o tráfico de influência, propina, e o suborno. Não se pode deixar de mencionar que se tem também as figuras típicas do direito penal que são a concussão, peculato e a corrupção passiva e ativa que juntamente com o nepotismo e a utilização das verbas públicas voltadas aos interesses particulares.

Desta forma, é criada uma insegurança pública, pois o cidadão tem conhecimento que a punição dos corruptos na própria administração pública é pequena em consideração a quantidade de dinheiro sendo desviado diariamente. A corrupção impede o desenvolvimento econômico, minimiza os recursos que o estado proporcionaria para a sociedade, e desestimula a população brasileira.

Porém, sabe-se que a corrupção existe e vai continuar existindo, isso é uma realidade, mas a mesma deve ser exceção. A sociedade precisa ter consciência de que existem formas e meios de combater a corrupção, e precisa buscar por mudanças necessárias na cultura brasileira.

Com a manifestação de diversos setores da sociedade solicitando maior rigor para as candidaturas políticas e combate à corrupção, surgiu então em dezembro de 2010 a Campanha Ficha Limpa, pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE).

A respeito da Campanha Ficha Limpa para Ladeira (2015), este corresponde:

A nova legislação derivou de um projeto de lei de iniciativa popular, conhecido como Ficha Limpa, que visou estabelecer novas hipóteses de inelegibilidade, com o disposto do novo diploma legal, não tivessem os requisitos morais necessários ao exercício do mandato político, em face de sua conduta pregressas desabonadoras e que, por isso, representariam um risco ao sistema representativo se não fosse afastado da disputa eleitoral.

A Lei da Ficha Limpa determina a inelegibilidade, por um período de oito anos, impedindo a eleição de candidatos que realizam tais práticas: envolvimento em crimes eleitorais; condenações por crimes em segunda estância; políticos cassados, ou que tenham renunciado para evitar a cassação; compra de votos; tráfico; lavagem de dinheiro e ocultação de bens; entre outros.

Na medida que a corrupção passou a ser vista como uma ameaça ao bem público, surgiu a busca necessária por mudanças na cultura cívica e estímulos que favorecem a redução da corrupção.

O bem público está ligado a boa administração, pois, é aonde a população sente os efeitos da boa gestão e destino correto do dinheiro público.

## 2.2 Administração Pública

A administração Pública é responsável pela gestão de importantes áreas da sociedade, como educação, saúde, cultura, entre outras. Sempre trabalhando a favor do interesse público e dos direitos e interesses dos cidadãos que administra. De acordo com França (2016, p. 22) “Controle da administração pública, destaca o autocontrole e o exercício do poder disciplinar, o controle interno, a ser mantido de forma integrada e com a participação ativa da população, bem como dos agentes responsáveis por danos à administração”.

Lorenço (2016, p.33). defende Administração Pública como:

A administração Pública, num sentido amplo, designa o conjunto de serviços e entidades incumbindo de concretizar as atividades administrativas, ou seja, da execução das decisões políticas e legislativas. Assim, a Administração Pública tem como propósito a gestão de bens e interesses qualificados da comunidade no âmbito dos três níveis de governo: federal ou municipal, segundo os preceitos de Direito e da Moral, visando o bem comum.

A administração Pública no Brasil já passou por três fases: a fase patrimonialista, que foi durante o Império, a segunda fase que foi a burocrática durante a existência da era Vargas, e a terceira fase que está sendo implementada, a fase gerencial.

O modelo patrimonialista foi o primeiro modelo de administração do Estado Brasileiro, ele não atende a função da defesa do bem público e às demandas de interesse da sociedade. Esse modelo tem como principal característica a corrupção e o nepotismo, tornando-se um modelo ineficiente e admissível.

Para Lourenço a definição do Modelo Patrimonialista:

Na Administração Pública Patrimonialista, o aparelho de Estado atua como uma extensão do poder do monarca. Os servidores públicos possuem status de nobreza real. Os cargos funcionam como recompensa, o que gera nepotismo. Isso contribui para a prática de corrupção e do controle do órgão público por parte dos soberanos. (LOURENÇO, 2016 p. 35)

A segunda fase marcada pelo modelo burocrático de Administração Pública, conforme Osborne e Gaebler (1992, p.13), pressupõe “um método de organização racional e eficiente, para substituir o exército arbitrário do poder pelos regimes autoritários”. Nessa linha de pensamento pode-se entender que a burocracia é a organização eficiente por excelência. Ela vem para se opor ao nepotismo e combater a corrupção. Porém, ela se mostrou ineficiente, pois verificou-se que a administração burocrática não garantia nem rapidez, boa qualidade e nem custo baixo, e era pouco orientada para o atendimento das demandas dos cidadãos.

No processo de implementação do modelo burocrático de Administração Pública, verificou-se uma característica importante, conforme explica o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado:

A qualidade fundamental da administração pública burocrática é a efetividade no controle dos abusos; seu defeito, a ineficiência, a auto referência, a incapacidade de voltar-se para o serviço aos cidadãos vistos como clientes. Este defeito, entretanto, não se revelou determinante na época do surgimento da administração pública burocrática porque os serviços do Estado eram muito reduzidos. O Estado limitava-se a manter a ordem e administrar a justiça, a garantir os contratos e a propriedade. (Brasil, 1995, p. 15)

A Administração Pública Gerencial surgiu com a necessidade de reduzir os custos e tornar mais eficiente a administração, aumentando a qualidade dos serviços e tendo o cidadão

como beneficiário. Nesse modelo, o cidadão passa a ser o sujeito das políticas públicas e não mais o usuário do sistema.

Para Lourenço a Administração Pública gerencial é considerada uma estrutura reformada:

O Estado passa a redefinir seu papel, priorizando a transferência das atividades que podem ser geridas e controladas pelo mercado para o setor privado. Outro aspecto a ser levado em consideração é a questão da transparência dos atos do poder Público, pois, no Brasil, ainda é um problema grave e estrutural a questão da corrupção. (LOURENÇO, 2016, p.38)

É possível afirmar que a administração pública se revela uma das atividades estatais de maior incidência na vida das pessoas, não só pelo grande número de objetos perseguidos, mas especialmente pela variedade de instrumentos políticos, jurídicos, econômicos, financeiros e outros tantos que utiliza. O Art. 37 da Constituição Federal nº 100/2019 estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O município é o nível do governo mais próximo do cidadão, onde os efeitos da gestão pública afetam diretamente a vida das pessoas. Ela interfere diretamente no maior número de empregos, na rotina e no bem estar das pessoas que lá vive. Desta forma, torna-se necessário o controle das contas públicas municipais. De acordo com Souza (1998 apud ANDRIOLO et al., 2001) “no Brasil, a preocupação com a organização do governo local remonta ao período colonial, sendo o município a mais antiga instituição que sobreviveu à colônia”.

Conforme Faoro (1989 apud ANDRIOLO *et al.*, 2001, p.2):

O estatuto do governo municipal foi fixado como forma de dominar as populações dispersas. O município foi um instrumento eficaz e combativo para conter os excessos da aristocracia e para arrecadar tributos e rendas. Com sua autonomia tolerada e controlada, estimulada para cumprir os planos do soberano, o município transformava as rendas e tributos em moeda.

Desta forma, o poder público tem o dever de conseguir melhorias para o município: escola, hospital, estradas, saneamento entre outros itens essenciais para o bem estar da população. Com a comunidade bastante próxima, é provável que a administração municipal crie mecanismos que identifiquem os desejos da população. Como afirma Gonzala e Rangel (1996, p. 7), “a participação popular pode, virtualmente, transformar-se em um mecanismo efetivo de política à disposição da sociedade”.

Com a necessidade de novas soluções e práticas voltadas para a garantia dos direitos dos cidadãos, se percebe com maior nitidez os sinais de uma nova filosofia de gestão pública. De certa forma, exigindo maior transparência nos atos da administração, com o acompanhamento da elaboração, execução e prestação de contas do município.

De acordo com Silva (2009 apud CRUZ et al, 2012):

Não existe razão para acreditar que o grau de transparência para os atores políticos alcançou o nível ideal do ponto de vista da sociedade. Pode-se afirmar isso em decorrência da possibilidade de que os agentes políticos sejam incentivados a manter em sigilo alguns aspectos das discussões orçamentárias, principalmente os que dizem respeito à distribuição de recursos em benefício de determinados segmentos sociais ou econômicos com a intenção de obter apoios e votos nas próximas eleições.

Os mecanismos de controle são instrumentos, geralmente utilizados pela administração pública para fiscalizar os atos e a atuação dos gestores no exercício público. Este mecanismo

pode ser feito pelos cidadãos, e nesse caso o indivíduo se torna controlador das atividades exercidas pelo Estado.

Segundo Brasil (2008) para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados os seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal; II – debates, audiências e consultas públicas; III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal; IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Esses instrumentos tem a finalidade de promover o controle político social da administração pública, verificando se as ações executadas por essas administrações estão atendendo ao interesse coletivo, na busca do bem a comunidade.

O Art. n° 31 da Constituição da República Federativa do Brasil prevê a fiscalização do Município sendo exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle Externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Controle Interno – Esse instrumento é realizado pela Administração Pública sobre seus próprios órgãos e suas entidades indiretas. Visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública, legalidade, legitimidade e economicidade dos atos. Como afirma Meirelles (2010, p.362), qualquer controle efetivado pelo Executivo sobre seus serviços ou agentes é considerado interno, como interno será também o controle do Legislativo ou do Judiciário, por seus órgãos de administração, sobre seu pessoal e os atos administrativos que pratique.

De acordo com Cavalheiro e Flores (2007, p. 27, *apud* MACHADO e TONIN, 2012, p .10), o controle interno tem a seguinte definição:

Os controles internos servem para auxiliar o gestor na busca de sua missão – colocar serviços públicos à disposição da comunidade - tendo em vista a necessidade de conhecimento daquilo que ocorre no Município, não com conhecimento empírico (baseado somente na experiência – quando existe – e sem nenhum conhecimento científico), mas, sim, voltado para técnicas modernas de administração (planejamento e gestão).

Controle Externo – Segundo Meirelles (2010), o controle externo pode ser conceituado como aquele realizado por um poder ou órgão constitucional independente funcionalmente sobre a atividade. E para Corbari e Macedo (2012), o controle externo é aquele realizado por qualquer pessoa jurídica ou física que está localizada fora da entidade que realizou o ato, sendo realizado diretamente pelo Poder Legislativo, pelo Tribunal de Contas e, ainda, pela sociedade. Pode-se assim definir controle externo como um conjunto de ações de controle desenvolvidas por uma estrutura organizacional, tendo por finalidade a efetivação de mecanismos, visando à fiscalização, verificação e correção de atos.

### 2.3 Responsabilidade

Com a necessidade de controlar o endividamento e alcançar o equilíbrio nas contas públicas, gerou-se um movimento mundial em busca da melhor gestão fiscal na área pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece, em regime nacional, parâmetros a serem seguidos referentes gastos públicos em três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal. Com o objetivo de garantir a saúde financeira e boa aplicação dos recursos de cada ente federativo. Ela trouxe exigências para os gestores públicos, obrigando-os a planejar e promover a transparência de seus atos.

Os fundamentos estão claramente descritos no § 1° do artigo 101/2000 da LRF:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

LRF estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Mudando a cultura da administração, pode-se citá-la como um divisor de águas, a administração pública antes da LRF e depois (MACHADO E TONIN, 2012). A Lei trouxe a obrigatoriedade da publicação de relatórios resumidos pelo controle interno, diminuindo os riscos de mau uso das contas públicas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi introduzida como um instrumento para conter o endividamento crescente, e o melhor uso dos recursos públicos, porém, ela não se limita apenas ao gasto e ao endividamento, mas também acrescenta o orçamento como um todo ao estabelecer diretrizes para a sua elaboração, execução e avaliação, o que torna o instrumento de controle fiscal mais abrangente já instituído no país (GIUBERTI, 2005).

Palegrini (2013, p. 2) tem a definição do que seria a Lei da Responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetam o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

O direito de acesso à informação é fundamental, todas as pessoas tem o direito à informação. Desta forma, é extremamente importante que os órgãos públicos facilitem aos cidadãos o acesso à informação de interesse público. Esse direito impõe dois deveres sobre o governo. O primeiro, o dever de receber do cidadão pedidos de informação e responde-lo, disponibilizando os documentos necessários. Segundo impor aos órgãos e entidades públicas de divulgar as informações de interesse público.

O Art 1º do Art 48 referente A Lei Complementar nº101/2000 estabelece:

- I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III – Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O texto da Lei prevê, ainda, que a transparência era assegurada mediante incentivo a participação popular e a realização de audiências públicas, a população deve ser convidada e estimulada a participar, dar suas opiniões e ideias, durante os processos de discussão dos planos.

A Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, regulamenta o acesso à informação. Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. (BRASIL, 2011) Ela tem por objetivo garantir o direito de acesso à informação à população de forma eficiente e eficaz fortalecendo os instrumentos de controle da gestão pública.

Segundo Manual da Lei de Acesso à Informação (2013, p.12):



A Lei de Acesso à Informação representa uma mudança de paradigma em matéria de transparência pública, pois define que o acesso é a regra e o sigilo, a exceção. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar acesso às informações públicas, isto é, aquelas não classificadas como sigilosas, conforme procedimento que observará as regras, prazos, instrumentos de controle e recursos previstos.

Com o direito de acesso à informação, é possível conseguir algumas vantagens para a sociedade, como a prevenção da corrupção, respeito aos direitos fundamentais, fortalecimento da democracia, melhoria na gestão pública e no processo decisório.

Esses e outros benefícios devem ser considerados pelos agentes públicos para que o direito de acesso às informações públicas seja garantido e aperfeiçoado. Para que o regime de acesso apresente a efetividade desejada são necessários o engajamento e a contribuição de todos. Segundo o Manual de Lei de Acesso à Informação (2013).

#### 2.4 Observatório Social

Segundo o site oficial do Observatório Social do Brasil, a definição de OSB, é um espaço para o exercício da cidadania, ele deve ser democrático e apartidário e reunir o maior número possível de entidades representativas da sociedade civil com o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão pública (OSB, 2020). Definição presente do site do OBS, em favor da transparência e da qualidade da aplicação dos recursos públicos. Empresários, profissionais, estudantes e funcionários públicos entregam-se a causa da justiça social transformando o direito de indignar-se em atitude.

A Rede OSB teve iniciativa no Paraná, no município de Maringá, em 10 de julho de 2006, fundava-se o Observatório de Maringá – OSM, na estrutura da Sociedade Eticamente Responsável (SER), motivada por escândalos e falta de ética e transparência na gestão dos recursos públicos. De acordo com o site do Observatório Social de Maringá (2020), um escândalo envolvendo o desvio de mais de R\$ 100 milhões dos cofres municipais de Maringá, vinculando problemas na saúde pública, na educação, problemas no trânsito entre outros foi a gota d'água para se fazer uma mudança.

A importância do órgão foi rapidamente compreendida, sendo posteriormente estruturada uma equipe de trabalho e uma metodologia de acompanhamento dos gastos do município através das licitações. Dados tirados do site oficial Observatório Social de Maringá, (OSM, 2020). A instituição tem demonstrado bons resultados e alcançado diversos outros estados brasileiros.

As unidades dos OBS (municipais e estaduais) são organizadas em redes, coordenada pelo Observatório Social do Brasil (OSB) – instituição não governamental, sem fins lucrativos, disseminada de uma metodologia padronizada (OBS, 2020). O OBS promove a capacitação e oferece o suporte técnico aos OS, além de estabelecer as parcerias estaduais e nacionais para o melhor desempenho das ações locais. Em um pouco mais de uma década, a rede OSB está presente em 144 cidades de 17 estados, acompanhando os poderes executivos e legislativo municipal. São mais de 3.500 voluntários trabalhando pela causa da justiça nos Observatórios Sociais pelo Brasil a fora.

Segundo Bona e Boeira (2018, p. 217):

O fenômeno dos OS transforma a postura da sociedade frente à realidade: da inação e passividade à ação concreta, que traz resultados consistentes. Isso porque é ao mesmo tempo causa e efeito, expressa uma mudança de postura e também contribui para gerar mais mudanças.

Com as instituições presentes nas cidades, os membros voluntários da sociedade civil demonstram um empenho crescente em participar da gestão, se ocupando em acompanhar os

gastos, fiscalizar as contas públicas e estabelecer mais transparência dos governos, assumindo um caráter de prestação de contas da sociedade.

Conforme o site do OBS, estima-se que entre 2013 e 2019, com a contribuição desses voluntários, houve uma economia superior a R\$ 4 bilhões para os cofres municipais. E a cada ano milhões de dinheiro público deixam de ser desviados ou desperdiçados nos municípios onde o OSB está presente (OBS, 2020).

No que se refere ao OBS (OBS, 2020), a justiça social será alcançada quando todos os agentes econômicos recolherem seus tributos corretamente, e os agentes públicos os aplicarem com ética e eficácia. Conforme o site do Observatório Social do Brasil, os princípios da entidade:

MISSÃO: Despertar o espírito de Cidadania Fiscal na sociedade organizada, tornando-a proativa, através do seu próprio Observatório Social, exercendo a vigilância social na sua comunidade, integrando o Sistema Observatório Social do Brasil. VISÃO: Ser um sistema nacional propulsor do controle social para o aprimoramento da gestão pública e integridade empresarial. VALORES: Apartidarismo; cidadania; comprometimento com a justiça social; atitude ética, técnica e proativa; ação preventiva e visão de longo prazo (OBS, 2020).

É função do OS provocar os controles internos e externos a cumprirem seu papel. Segundo os princípios da administração pública, um dos papéis da sociedade é controlar o que é feito pelos governantes. Os Observatórios Sociais atuam no fluxo do processo, em tempo real, monitorando o gestor público para que ele haja de acordo com as duas diretrizes.

O Observatório tem demandado informações precisas dos gestores municipais, pois faz uso de uma metodologia de monitoramento de compras publicadas no município, desde a publicação do edital até a entrega do produto ou serviço. Desta forma, é possível combater a baixa competitividade e desinteresse de empresas em licitações locais e com o alto custo das compras públicas. Segundo o site oficial (OBS, 2020) o Observatório Social tem grande atuação em outras fontes além do monitoramento das contas públicas:

- a educação fiscal, demonstrando a importância social e econômica dos tributos e a necessidade de o cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos gerados pelos impostos.
- a inserção das micro e pequenas empresas nos processos licitatórios, contribuindo para geração de emprego e redução da informalidade, bem como aumentando a concorrência e melhorando qualidade e preço nas compras públicas.
- a construção de Indicadores da Gestão Pública, com base na execução orçamentária e nos indicadores sociais do município, fazendo o comparativo com outras cidades de mesmo porte. E a cada 4 meses realiza a prestação de contas do seu trabalho à sociedade (OBS, 2020).

Cada cidade tem seus problemas e dificuldades o que faz variar sobremaneira a linha de atuação: alguns fiscalizam somente a prefeitura, outros priorizam a câmara de vereadores, alguns monitoram os editais de compra e contratação, outros fazem o acompanhamento das folhas de pagamento, porém dificilmente é possível monitorar todos esses fatores juntos.

Frequentemente os OS apontam erros nos editais de licitações, como erro de digitação ou cálculo, erro sobre o preço, e com esses apontamentos é possível contribuir para uma grande economia no município.

Pode-se destacar que ao longo do ano de 2019 na cidade de Pato Branco – PR, o monitoramento através de pregões eletrônicos e presenciais, contribuíram para uma economia que ultrapassou os R\$ 8 milhões na cidade. De acordo com o presidente do OSB - Pato Branco, Tiago Nunes e Silva, o OS é uma forma de contribuir e perceber que, fiscalizando e atuando de forma orientativa, é possível evitar falhas e até mesmo inibir casos de distorções na relação com os recursos públicos (OBS, 2020). Desde o ano de 2013 as ações do Observatório Social está

presente na cidade de Pato Branco, e pode-se destacar uma economia de mais de R\$3,5 bilhões aos cofres públicos.

Outra economia satisfatória no estado do Paraná, com o Observatório Social é na cidade de Arapongas. Foram monitoradas 129 licitações no período de janeiro a dezembro de 2019, através de intervenção direta do OBS em 10 licitações, foi contatado uma economia de R\$6.151.425,96 nos cofres públicos. Dados fornecidos pelo site oficial do Observatório Social do Brasil (OBS, 2020).

Na cidade de Porto Alegre – RS o OSB está com atuação desde maio de 2015, agindo de forma preventiva no fluxo dos processos, antes que os recursos sejam gastos, com isso contribui para avanços na qualidade de vida dos moradores da cidade. Esse projeto teve uma satisfatória economia de recursos públicos (R\$90.265.501,88 no período de janeiro até o mês de setembro de 2019) contando com a atuação do OSB na cidade. Os dados apresentados estão presentes no site da organização do OBS de Porto Alegre (2020).

No que se refere ao Observatório Social Junges e Cardoso (2017) defendem:

A principal e mais importante conquista observada é o reconhecimento, tanto da sociedade civil e empresarial que tem entendido a importância do controle social e aderido aos observatórios, quanto dos órgãos oficiais de controle, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, Tribunais de Contas Estaduais e Ministérios Públicos Estaduais, através de parcerias e convênios técnicos que contribuem para a melhoria do controle realizado por todos. (JUNGES e CARDOSO 2017, p. 10)

Esse reconhecimento leva à uma mudança de cultura, envolvendo cidadãos e empresas na gestão de seus municípios.

### **3. Aspectos Metodológicos**

#### **3.1 Delineamento da pesquisa**

Neste capítulo objetiva-se demonstrar os procedimentos metodológicos aplicados nesse estudo, relatando os procedimentos e critérios utilizados na análise dos dados obtidos.

O presente artigo caracteriza-se de natureza qualitativa como nível de pesquisa exploratório, pois visa analisar, a partir de levantamento de dados sobre a opinião da sociedade barbosense e empresários sobre a viabilidade de implantação de um Observatório Social no município de Carlos Barbosa.

A pesquisa exploratória segundo Lakatos e Marconi (2003):

São investigações de pesquisa empírica cujo objetivo é a formulação de questões ou de um problema, com tripla finalidade: desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou fenômeno, para a realização de uma pesquisa futura mais precisa ou de modificar e clarificar conceitos.

Por sua vez uma pesquisa qualitativa tem por objetivo compreender os fenômenos através da coleta de dados, estudando as experiências individuais. Flick (2009, p. 25), afirma que os métodos qualitativos consideram a comunicação do pesquisador com o campo e seus membros como parte explícita da produção de conhecimento, em vez de simplesmente encará-la como uma variável a interferir no processo.

Como procedimento metodológico foi utilizado o método documental, pois através de licitações existentes no site da Transparência foi feita uma análise de dados, buscando transparência e correta aplicação dos recursos públicos por parte do governo da cidade. Quando ao aspecto documental, o autor destaca: “a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias” (LAKATOS e MARCONI, 2003).

Também foi realizado o método de levantamento, identificando a opinião da população e empresários de Carlos Barbosa. Com o objetivo de identificar o interesse no desenvolvimento e manutenção de um Observatório Social, colaborando de forma voluntária para o melhor monitoramento do dinheiro público da cidade. Como afirma Lakatos e Marconi, 2003 no método de levantamento “a soma do material coletado, aproveitável e adequado variará de acordo com a habilidade do investigador, de sua experiência e capacidade em descobrir indícios ou subsídios importantes para seu trabalho.

O foco principal da pesquisa direciona-se a opinião da população barbosense sobre a viabilidade de implantação de um OSB na cidade, buscando dessa forma informações sobre a satisfação com os serviços públicos disponíveis na cidade, porcentagem de voluntariado e também possível investimento dos empresários na manutenção do projeto. E através da análise das licitações disponíveis no ano de 2020, foi possível verificar a transparência da cidade com o dinheiro público.

Pretende-se com esse estudo conhecer mais de perto o interesse dos barbosenses com o dinheiro público, a disponibilidade de se voluntariar para a criação e manutenção do projeto, a satisfação dos serviços utilizados na cidade como saúde, escola pública, saneamento e pavimentação, e também o possível investimento de empresários na manutenção do OSB. Além disso, descobrir se a utilização do dinheiro da cidade está sendo aplicado de forma correta.

### 3.2 Procedimentos de coleta e análise dos dados

Esse trabalho foi estruturado em três etapas, primeiramente foram realizadas a pesquisa com a população em geral, em sequência a pesquisa com empresários da cidade de Carlos Barbosa e por fim, foram analisadas as licitações no ano de 2020.

Na etapa inicial, foram enviados formulários para a população em geral residentes no município de Carlos Barbosa pelo Google Form, através dos formulários enviados foi possível obter a opinião e 233 moradores que colaboraram com o trabalho. Desta forma buscou-se identificar a satisfação com os serviços públicos fornecidos na cidade, o interesse da população com o dinheiro público e a disponibilidade de se voluntariar no projeto. Acredita-se assim, conseguir com essa amostragem destacar a opinião da população barbosense sobre a implementação de um OSB na cidade.

Na segunda etapa, foram enviados formulários para 11 (onze) empresários com segmentos de mercado distantes. Buscou-se analisar a opinião sobre a implantação de um Observatório Social na cidade, a satisfação dos serviços oferecidos pela rede pública como saúde, saneamento básico, pavimentação e escolas públicas. Também foi possível analisar com o questionário o vosso interesse com o dinheiro público e o interesse deles em possivelmente investir na criação e manutenção de um OSB no município.

A terceira etapa, trata da análise de 3 (três) licitações disponíveis no site da Transparência referentes ao ano de 2020. Para melhor entendimento e conhecimento sobre a análise das licitações, buscou-se referências no Observatório Social da cidade de Bento Gonçalves instalado na sede da UCS/Fervi. Desta forma foi possível fazer a análise correta das licitações, buscando confirmar a transparência das informações fornecidas no site como também correta aplicação do dinheiro público.

A partir dos questionários realizados e a análise das licitações estudadas, foi possível verificar a viabilidade de implantação de um Observatório Social na cidade de Carlos Barbosa.

## 4. Resultados da pesquisa

Neste capítulo são apresentados e analisados os resultados da pesquisa, através dos procedimentos utilizados para a interpretação dos dados obtidos.

Neste sentido, o subcapítulo 4.1 demonstra a pesquisa realizada para a população barbosense, apresentando os resultados obtidos. O subcapítulo 4.2 apresenta os resultados da

pesquisa realizada para empresários no município de Carlos Barbosa. Na sequência o 4.3 apresenta a análise das licitações, verificando a transparência e correta utilização do dinheiro público.

#### 4.1 Pesquisa à população em geral

O presente questionário foi enviado para a população barbosense, buscando a vossa opinião sobre a viabilidade de implantação de um Observatório Social no município de Carlos Barbosa. Também foi questionado a satisfação da população nos serviços públicos oferecidos na cidade, como sistema de saúde, saneamento, pavimentação e escolas municipais. Questionamos a eles, a importância de voluntários engajados no projeto, como também a vossa disponibilidade como futuros voluntários.

O questionário foi respondido por 233 moradores do município de Carlos Barbosa, sendo eles 187 mulheres e 46 homens. Dentre eles 30% está cursando o ensino superior e 38,6% deles estão formados.

Na Tabela 1, pode-se identificar a opinião da população em geral que respondeu o questionário sobre a cidade de Carlos Barbosa ser livre de corrupção.

Tabela 1 – Você considera a cidade de Carlos Barbosa livre de corrupção?

<b>Opção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Sim	77	33,0%
Não	156	67,0%
Total	233	100%

Fonte: elaborado pelo autor

Entre os questionamentos feitos a população podemos salientar que 67% deles considera que a cidade de Carlos Barbosa não seja livre de corrupção, e 54,1% deles também afirma que o poder público da cidade não seja transparente, como pode-se analisar na Tabela 2.

Tabela 2 – Você considera o poder público de Carlos Barbosa transparente com o dinheiro público?

<b>Opção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Sim	111	47,6%
Não	126	54,1%
Total	233	100%

Fonte: elaborado pelo autor

Essa visível insatisfação é um ponto muito importante a ser analisado, pois a sociedade não está se sentindo segura com o destino do dinheiro público e questiona a transparência do uso dos recursos.

Quanto ao sistema de saneamento de esgoto, pavimentação, saúde e de ensino (escolas municipais), oferecidos pelo município, grande parte da população que respondeu o questionário está satisfeito com os serviços disponíveis na cidade.

Outro ponto em destaque 83,7% deles não conhecia as instituições dos Observatórios Sociais, mas com as informações apresentadas 98,3% dos cidadãos que responderam à pesquisa, consideraram que o OSB é uma iniciativa benéfica para a cidade.

Quando foi abordado a importância da população barbosense colaborar de forma voluntária nesta causa social, 96,1% dos entrevistados responderam que a participação da sociedade era muito importante e 86,3% deles afirmaram que a sociedade barbosense se engajaria na criação, trabalhando junto e monitorando as contas públicas. Porém, 56,7% dos

entrevistados, apresentaram pouco interesse em participar como voluntário na manutenção e criação do OSB.

Dados disponíveis na Tabela 3, o interesse da sociedade em geral em se voluntariar na criação e manutenção de um Observatório Social na cidade de Carlos Barbosa.

Tabela 3 – Interesse em participar como voluntário na criação de um OSB

<b>Opção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Pouco Interesse	132	56,7%
Muito interesse	42	18,0%
Nenhum interesse	59	25,3%
<b>Total</b>	<b>233</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaborado pelo autor

Pode-se concluir com as opiniões apresentadas pelos entrevistados, que grande parte deles não considera a cidade livre de corrupção e nem o poder público transparente. Porém estão satisfeitos com os serviços oferecidos pelo município, concluindo que o dinheiro está sendo bem investido nesses segmentos. A maioria dos entrevistados considerou a proposta de implantação de um Observatório Social no município de Carlos Barbosa muito interessante, pois traria muitos benefícios para a cidade, porém, pode-se confirmar que há pouco interesse de envolvimento no projeto por parte da população que respondeu. Concluindo que grande parte dos entrevistados não dedicariam tempo ao funcionamento e manutenção do OS.

Quadro 1 – Principais sugestões e comentários da população em geral sobre a viabilidade de implementação de um OSB na cidade de Carlos Barbosa.

<b>PRINCIPAIS SUGESTÕES E COMENTÁRIOS DA COMUNIDADE EM GERAL</b>
Não tenho sugestão, mas gostaria muito de fazer parte desse Observatório, acho a proposta muito interessante e necessária.
Ter um espaço na Prefeitura para que se possa fazer esse trabalho bem de perto. Analisando todos os itens a serem gerados para que se possa fazer uma fiscalização correta.
Precisaria ser montado um grupo com o conhecimento nas diversas áreas (saúde, urbanização, educação, finanças entre outras).
Ministrar palestras sobre o assunto.
O OSB é muito importante, pois assim saberíamos mais detalhadamente e com mais segurança para onde vai nosso pagamento de impostos. Porém é necessário que seja separado de política, partido e prefeitura.
O referido estudo de viabilidade é extremamente pertinente, como também, a implementação do OS aqui na cidade de Carlos Barbosa se faz muito necessário. Temos total condições de criar e implementar o OS em nossa cidade com um grupo de pessoas capacitadas e com um único objetivo, a fiscalização imparcial, daquela que vem para representar o cidadão barbosense.
O OSB agregaria muito para a cidade de Carlos Barbosa.

Fonte: elaborada pelo autor

Alguns dos entrevistados deixaram sugestões sobre a implementação de um OSB na cidade de Carlos Barbosa, pode-se confirmar que muitos consideraram o projeto de grande importância para a comunidade pois auxiliaria na fiscalização dos recursos públicos.

#### 4.2 Pesquisa à empresários na cidade de Carlos Barbosa

Além da opinião da população em geral, entende-se que existe uma classe de suma importância para a sociedade como também na criação e manutenção de um OSB, dessa forma, entende-se a necessidade de conhecer a opinião dos mesmos. Neste sentido foi aplicado um questionário para onze empresários que são eles, diretor da empresa Tramontina, Advogados, Psicólogo e Proprietários de estabelecimentos comerciais na cidade local. Constituído por 7 homens e 4 mulheres, com um grau de escolaridade de 72,7% com ensino superior completo e 27,3% ensino médio completo.

O presente questionário apresentado para os empresários de Carlos Barbosa demonstrou a importância de um OS, evidenciando os benefícios que traria e qual a sua função na cidade de Carlos Barbosa. Como os empresários e futuras entidades tem grande importância no tema proposto, foi questionado a disponibilidade e interesse deles na criação e manutenção como também possível investimento financeiro no projeto do OSB. Outro assunto abordado, foi a opinião deles sobre o dinheiro público, satisfação com os serviços oferecidos pelo poder público e opinião sobre possível investimento em um Observatório Social no município de Carlos Barbosa.

Dentre as perguntas apresentadas no questionário podemos afirmar que mais de 80% dos empresários não consideram a cidade livre de corrupção e 72,7% deles também não acham o poder público de Carlos Barbosa transparente com os recursos disponíveis. Em análise ao nível de satisfação sobre os serviços públicos oferecidos como ensino nas escolas municipais, pavimentação e saneamento de esgoto, pode-se confirmar que o nível de satisfação é elevado. Percebe-se através da Tabela 4 a satisfação e confirmação da boa aplicação do dinheiro público na opinião dos empresários barbosenses.

Tabela 4 – Você considera que o dinheiro público de Carlos Barbosa está sendo bem aplicado

<b>Opção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Boa aplicação	6	54,5%
Pouca aplicação	5	45,5%
Péssima aplicação		
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaborada pelo autor

Como importante opinião dos empresários no estudo sobre a viabilidade da implantação do OSB, 72,7% deles infelizmente não conheciam as instituições dos Observatórios no Brasil, mas todos afirmaram ser uma iniciativa benéfica para a cidade. Um importante resultado, 45,5% dos empresários confirmaram que gostariam de participar da criação e manutenção do OSB no município, porém somente 27,3% deles investiria dinheiro no projeto como podemos confirmar na Tabela 5 abaixo.

Tabela 5 – Você como empresário investiria dinheiro na criação e manutenção de um OSB?

<b>Opção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Sim	3	27,3%
Não	8	72,7%
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaborada pelo autor

Esta pergunta foi realizada durante a pesquisa, foram identificados que para que exista uma atuação eficaz e permanente do OSB é necessário que possua uma sede com uma estrutura

mínima contendo telefone, internet, computador, entre outros instrumentos. Desse modo, é essencial que haja um aporte financeiro para que seja implantado. Foi-se em busca de maior informação sobre os custos para a manutenção de um OSB, e foi possível identificar os gastos mensais que o Observatório Social de Bento Gonçalves tem durante o mês. O OSB tem despesa de salário para funcionário e estagiaria, juntamente com os encargos, material de expediente e conta de telefone, contabilizando o valor máximo de R\$3.500,00 mensais.

O OSB de Bento Gonçalves tem contribuições financeiras que recebem de empresas e instituições, e também alguns apoiadores que os ajudam nos custos. A estrutura física da sala, bem como internet e luz, é todo proveniente da UCS/Fervi que é um importante apoiador. Custos relacionados com materiais gráficos são considerados pequenos pois a gráfica também é um apoiador e cobra o preço de custo para a fabricação dos materiais. Desta forma conclui-se que a receita com os mantenedores gira em torno de R\$4.000,00 mensais.

Como sugestão dos empresários, aconselharam a busca por parcerias como a ACI/CIC presentes na cidade de Carlos Barbosa para que o projeto seja mais forte, pois acreditam que haveria pouco engajamento da comunidade. Outro ponto citado por eles, é que os órgãos públicos já deveriam expor de forma mais clara o valor e o destino do dinheiro investido, pois muitas vezes é difícil a compreensão. E como sugestão, a publicação mensal dos principais desembolsos realizados pelo município. Pode-se analisar no Quadro 2 abaixo.

Quadro 2 – Opinião e sugestões dos empresários sobre a implementação de um OSB na cidade.

<b>PRINCIPAIS SUGESTÕES E COMENTÁRIOS DOS EMPRESÁRIOS DA CIDADE DE CARLOS BARBOSA</b>
Buscar parcerias com entidades e empresas, e principalmente com CIC/ACI visto acredito pouco engajamento da comunidade de forma independente.
Buscar espaço junto aos dois jornais da cidade para publicação mensal dos principais desembolsos realizados pelo município.
A proposta do OSB é muito interessante, mas acredito que os órgãos públicos, já deveriam expor de forma mais clara o valor do dinheiro gasto, normalmente é difícil a compreensão. Carlos Barbosa é uma cidade bem a frente em relação a muitas cidades do nosso estado e do país.
Sem partido partidário.

Fonte: elaborada pelo autor

Concluimos desta forma que os empresários que participaram do questionário estão satisfeitos com os serviços oferecidos na cidade, como saúde, escolas municipais, saneamento básico e pavimentação. Porém, não acreditam que o poder público seja transparente e nem a cidade livre de corrupção. Com base nas respostas conclui-se que todos os empresários consideraram a implementação de um Observatório Social na cidade de grande importância e 45% dos participantes responderam que gostariam de fazer parte do projeto. Sendo que apenas 27% deles investiria dinheiro na implementação e manutenção do OSB. Desta forma pode-se concluir que com base nos empresários que responderam o questionário, a porcentagem que investiria financeiramente no projeto é muito pequena, concluído que não teríamos condições de manter o OSB desse modo.

#### 4.3 Análise das licitações no Portal da Transparência no município de Carlos Barbosa

Para um melhor entendimento do OSB na prática, e também para avaliar se realmente a cidade de Carlos Barbosa possuiria algum tipo de situação na qual o OSB pudesse ter uma interferência positiva, foi feito um estudo de três licitações no ano de 2020. Com essa análise foi possível verificar a transparência das informações no site disponível para a população em geral, como também foi analisado o andamento das licitações, valores investidos, empresas participantes e documentação disponível para melhor entendimento da licitação.



#### 4.3.1 Edital de pregão N° 039/2020

Em análise a licitação modalidade Pregão Presencial N° 039/2020, o município de Carlos Barbosa tornou à público no dia 26/03/2020 para conhecimento dos interessados e população. O objetivo da licitação presente foi a aquisição de um carro 0km para a Brigada Militar de Carlos Barbosa, afim de proporcionar estímulo à segurança pública. O município disponibilizou a publicação do edital no dia 14 de março de 2020, no Jornal Semanário, divulgando a licitação para a comunidade. O valor estimado para a aquisição do carro 0km é de R\$112.288,40.

Em análise desta licitação pode-se citar alguns pontos a serem questionados. No presente pregão realizado dia 26 de março de 2020 participou do certame somente uma empresa, e verificando a Ata da Sessão não consta o modelo do carro adquirido em nenhum documento disponível no site da Prefeitura. Para maior esclarecimento das dúvidas acima, foi enviado um e-mail para o Portal da Transparência, solicitando maiores informações do carro que foi adquirido para a Brigada Militar de Carlos Barbosa.

Pode-se concluir nessa licitação em análise, com um OSB instalado na cidade de Carlos Barbosa poderiam ter sido convidadas mais empresas para participar do certame e possivelmente conseguido um valor mais baixo. Percebe-se também que nenhuma empresa de Carlos Barbosa ou maior proximidade da cidade participou, somente a vencedora que é da cidade de Nova Petrópolis. Também pode-se constatar que o valor estimado foi exatamente o valor homologado R\$112.288,00. Se houvessem mais empresas no certame certamente esse valor seria diferente. E mais um ponto importante a ser mencionado, todos os documentos postados no site da Prefeitura foram no dia 04 de maio de 2020, levando em consideração que a licitação estava em processo desde o dia 14 de abril de 2020. Pode-se concluir que as informações não estão sendo postadas no portal de forma correta.

#### 4.3.2 Edital de pregão N° 30/2020

Em análise a licitação modalidade Pregão Presencial N° 030/2020, o município de Carlos Barbosa tornou público no dia 09 de março de 2020 para interessados e a comunidade. O objetivo desta licitação é a aquisição de serviços gráficos para atendimento de demanda de diversas secretarias durante o ano de 2020. O valor estimado para essa licitação é de R\$63.414,00. A divulgação da licitação para a sociedade foi no dia 22 de fevereiro de 2020 no Jornal Semanário.

Ao verificar os documentos disponíveis podemos concluir que houve um número considerável de empresas participando desta licitação, o que podemos concluir que é muito bom, pois dessa forma foi possível contratar a empresa que apresentou melhor valor. Os documentos foram postados de forma correta, pois estavam disponíveis no site no dia 28 de fevereiro de 2020 o edital e o aviso de edital divulgado no Jornal Semanário.

Porém em análise pode-se perceber que o valor estimado para a contratação do serviço foi de R\$63.414,00 e o valor homologado ficou em R\$74.959,10. Podendo assim afirmar que houve um acréscimo de 18,20% no valor estimado. Dessa forma, foi enviado e-mail para o Portal da Transparência de Carlos Barbosa solicitando maiores informações sobre essa licitação.

#### 4.3.3 Edital de pregão N° 091/2020

Em análise a licitação modalidade Pregão Presencial N° 091/2020, o município de Carlos Barbosa torna público no dia 14 de outubro de 2020 para empresas interessadas e comunidade. O objeto dessa licitação é a aquisição de 200 cestas básicas para atender barbosenses em situação de vulnerabilidade, que necessitam neste período em que o município se encontra em estado de calamidade por conta do COVID-19. O município publicou o edital

no dia 30 de setembro de 2020 no Jornal Semanário, divulgando a licitação para a comunidade. O valor estimado para a compra das 200 cestas básicas é de R\$67.994,00, considerando o valor de R\$339,97 a unidade.

Em análise desta licitação que ainda está em andamento, foi feito um levantamento de preço com todos os itens citados no Mercado Santa Clara. O valor de cada cesta básica ficaria de R\$282,71, totalizando o valor das 200 cestas em R\$56.542,00, um percentual de 16,84% a menos que o valor estimado.

Com o auxílio de um OSB na cidade, a divulgação desta licitação seria maior, conseqüentemente mais empresas seriam convidadas, buscando assim um valor mais acessível. Outro ponto muito importante a ser observado é que essa licitação está com um indício de sobrepreço, pois está sendo feita uma contratação maior que o valor atual de mercado. Desta forma o OSB poderia agir e solicitar uma impugnação do edital, por conter informações que podem interferir no resultado do certame.

Em uma pequena análise das licitações disponíveis no site da Prefeitura municipal de Carlos Barbosa, pode-se sinalizar algumas irregularidades presentes, como citadas a cima. Outra questão importante a ser analisada é que em muitas licitações aparecem com o valor estimado em 0,00, somente ao abrir a licitação aparece o valor real. Com o auxílio do OSB, seria possível solicitar a prefeitura de Carlos Barbosa um ofício requisitando que as informações sejam publicadas. Essa irregularidade não interfere em nenhuma economicidade das licitações, mas de qualquer forma o site não está contribuindo com a transparência e acesso fácil à informação como segue a Lei LAI – Lei de Acesso à Informação. Como podemos acompanhar na Lei Art. 8º “é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”. Os e-mails enviados para o portal da transparência foram retornados 51 dias após o dia do envio. A mensagem foi enviada no dia 01 de outubro no ano de 2020, e o retorno veio dia 20 de novembro no ano de 2020, solicitando a presença na Prefeitura de Carlos Barbosa para a realização de um protocolo, e assim posteriormente seria analisado pelo setor competente e após poder ia-se ter a resposta por escrito.

A Lei LAI prevê que qualquer interessado poderá apresentar um pedido de acesso à informação aos órgãos da entidade, desta forma, não sendo possível conceder o acesso imediato, o órgão ou a entidade deverá em prazo de 20 dias, ou com possível prorrogação para mais 10 dias enviar as informações questionadas. Concluindo dessa forma que não foi seguida a Lei disponível ao cidadão, e nem tão pouco, respondido os questionamentos, e sim solicitado a realização de um protocolo.

Como não existe nenhum órgão de fiscalização na cidade, muitas irregularidades passam despercebidas, e a sociedade em geral não fica sabendo ou até muitos não têm conhecimento das leis vigentes. Nas licitações mencionadas não houve nenhuma irregularidade séria comprovada, mas em uma delas já pode ser percebido uma economicidade caso houvesse a atuação do OSB. Fica claro que, com o auxílio de um Observatório Social na cidade, o dinheiro público seria ainda mais bem aplicado, e a comunidade barbosense seria beneficiada com essa nova política de cuidar do dinheiro público.

## **5. Conclusão**

A pesquisa desenvolvida nesse estudo foi a viabilidade de implantação de um Observatório Social no município de Carlos Barbosa, buscando demonstrar aos cidadãos e empresários barbosenses a economicidade que poderia ser gerada e melhor utilização dos gastos públicos com um OSB instalado na cidade.

Em primeiro momento foi feita uma análise em três licitações presentes na cidade de Carlos Barbosa, licitações recentes que foram homologadas nesse ano de 2020. Em estudo delas

foi possível identificar algumas falhas como falta de informação ao cidadão Barbosense, e em uma licitação em especial foi identificado um indício de sobrepreço, desta forma conclui-se que com a presença do OSB na cidade poderia ter gerado uma economicidade significativa. Outro ponto muito importante a ser destacado em duas licitações avaliadas, foi enviado um e-mail para o órgão público de Carlos Barbosa solicitando maiores esclarecimentos, porém, como resposta foi solicitado que fosse realizado um protocolo para resolução das dúvidas.

Em seguida foi realizada uma pesquisa com cidadãos no município de Carlos Barbosa, questionando a satisfação com o uso do dinheiro público e opinião sobre a transparência da cidade. Conclui-se com a análise dos dados que grande parte dos entrevistados não considera a cidade de Carlos Barbosa livre de corrupção e tão menos o poder público transparente. Uma parcela significativa acredita que a instalação do OSB na cidade traria grandes benefícios para os moradores da cidade, porém, são poucos que se envolveriam com o projeto. Concluindo que o cidadão barbosense precisa compreender seu papel social, é necessário amadurecimento para buscar e cobrar o melhor desempenho da aplicação do dinheiro público.

Também foi realizado um questionário para os empresários de Carlos Barbosa, verificando a opinião deles sobre a possível implantação de um OSB e possível investimento no projeto. Com a análise dos resultados pode-se concluir que os empresários da cidade estão satisfeitos com os serviços públicos oferecidos como saúde, escola, pavimentação e sistema de esgoto. Porém a maioria considera que a cidade não está livre de corrupção, tão menos o poder público transparente como dinheiro investido. Constata-se que todos consideraram o projeto de um OSB na cidade muito interessante, porém 40% deles gostariam de fazer parte, e somente 27% dos entrevistados investiriam seu dinheiro no OSB. De certa forma, pode-se concluir que não teríamos mantenedores suficientes para manter o OSB ativo.

Considerando a proposta do artigo, verificar a viabilidade de implantação de um OSB no município de Carlos Barbosa, analisar licitações verificando possíveis fraudes se existissem e realizar um questionário para cidadãos e empresários barbosenses, percebe-se que o artigo cumpriu seu objetivo geral. De acordo com os dados apresentados pode-se sim gerar uma economicidade para a cidade, pois conclui-se que nas três licitações estudadas houve dúvidas em relação a utilização do dinheiro, como também em uma delas foi provado o indício de sobrepreço. Porém, também pode-se concluir que com o resultado dos questionários enviados para a sociedade em geral e empresários de Carlos Barbosa, fica claro que não teríamos mantenedores suficientes para o andamento em um Observatório Social na cidade. A sociedade demonstrou pouco interesse em se voluntariar e ajudar na manutenção, e houve pouco empenho dos empresários em investir seu tempo e dinheiro na criação e manutenção do OSB.

Isto posto, entende-se que a criação de um Observatório Social na cidade de Carlos Barbosa traria maior credibilidade e confiança para os cidadãos barbosenses sobre o uso do dinheiro público, demonstrando maior transparência na cidade e traria economicidade, porém necessita-se um maior envolvimento da comunidade no projeto.

Sendo assim o presente artigo contribuiu para futuras pesquisas bibliográficas acadêmicas, podendo fornecer maior conhecimento sobre a atuação de um Observatório Social como também os benefícios que trariam para a cidade. Considerando o despertar do interesse da população em agir em busca da melhor utilização do dinheiro público, e trazendo melhor qualidade de vida para a sociedade.

## Referências

ANDRIOLO, Leonardo José. et al. **Um Modelo para Análise de Desempenho de Organização da Administração Pública Municipal**. Revista Organizações e Sociedade, v.8, n. 20, p.2, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 26 de junho de 1988. Brasília. Disponível em: <[https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_26.06.2019/CON1988.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_26.06.2019/CON1988.asp)> Acesso em: 23 maio 2020.

BRASIL. **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios**. 1º Edição. Brasília, DF. Abril de 2013.

BRASIL. **Ministério da Administração e Reforma do Estado**. Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, de 21 de setembro de 1995. Brasília: Mare, 1995. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/planodiretor/planodiretor.pdf#page=22&zoom=70,0,-302>> Acesso em: 23 maio 2020.

CORBARI, Ely Celia; MACEDO, Joel de Jesus. **Controle Interno e Externo na Administração Pública**. 1º edição. Curitiba: Editora Intersaberes, 2012.

CORTELLA, M. S.; FILHO, C. D. B. **Ética e vergonha na cara!** 1º edição. Campinas, SP: Editora 7 Mares, 2014.

CRUZ, Claudia Ferreira, et al. **Transparência na gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros**. Revista de Administração Pública. vol 46, n. 1, Rio de Janeiro Jan/Fev. 2012.

CUNHA, Caroline E. **Comissão Parlamentar de Inquérito e sua Eficácia no Âmbito da Corrupção Brasileira e Colaboração Premiada**. 2018.

DICIONARIO ONLINE DE POSTUGUÊS. 2019. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/corruptao/>>. Acesso em: 11 maio 2020.

DOIN, Guilherme Augusto. et al. **Mobilização Social e Coprodução do Controle: o que sinalizam os processos da construção da Lei da Ficha Limpa e da rede Observatório Social do Brasil de controle social**. Revista Pensamento & Realidade, v. 27, n. 2, p. 79, 2012.

FILHO, C. D. B.; FRANÇA, Sérgio. **Corrupção: parceria degenerativa**. 1º edição. Campinas, SP: Editora 7 Mares, 2015.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3º edição. Porto Alegre: Artmed Editora S.A. 2009.

FRANÇA, Phillip Gill. **Controle da administração pública: Combate a corrupção, discricionariedade administrativa e regulação econômica**. 4º Edição. São Paulo: Saraiva, 2016.

GONZAGA, Adriana, RANGEL, Ronaldo. **Cidadania, município e movimentos sociais: o caso do município de Vitória.** Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro, v. 30, n. 4, p. 05-21, jul./ago. 1996.

JUNGES, Fernanda; CARDOSO Leticia. **Como o Controle Social Pode Melhorar a Gestão Pública Utilizando o Observatório Social como Ferramenta.** FESP, Paraná, 2017.

LADEIRA, N. M. Beatriz. Compreendendo a Lei da Ficha Limpa. Revista Eletronica EJE n.4, ano 2015. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-4-ano-5/digressoes-sobre-as-doacoes-de-campanha-oriundas-de-pessoas-juridicas>> Acesso em: 12 maio 2020.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 5ª edição. São Paulo: Atlas, 2003.

LOURENÇO, Nivaldo Vieira. **Administração pública: modelos, conceitos, reformas e avanços para uma nova gestão.** 1º edição. Curitiba: InterSaberes, 2016.

MAIA, L. Síntese. **Revista TCE-RJ**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1 e 2, p. 50-67, jan./dez. 2010.

MACIEL, Felipe Guatimosim. **O Combate à Corrupção no Brasil: Desafios e Perspectivas.** Porto Alegre, 2005.

MACHADO, Q. C. Moraes; TONIN, Guerino Antônio. **Benefícios do Controle Interno para Administração Pública Municipal.** Santa Maria, 2012.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** 23ª edição. São Paulo. 1990.

MENDES, Francisco Schertel; CARVALHO, Vinícius Marques de. **Compliance concorrências e combate a corrupção.** Editora Trevisan – Ed. Digital, 2017.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo; DEBUS, Ilvo. **Lei Complementar nº 101/2000: Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal.** 2ª edição. 2000

PALEGRINI, Simone. **A Lei de Responsabilidade Fiscal e suas implicações nas esferas municipais.** Ceará. 2013

PESTANA, Marcio. **Lei Anticorrupção: exame sistematizado da Lei n. 12.846/2013.** 1ª edição. Barueri, SP: Editora Manole LTDA, 2016.